



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

1

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 018/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Leopópolis, para o exercício de 2023.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito do Município de Leopópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **faço saber** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Leopópolis, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Leopópolis**, para o exercício de 2023, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.253.399,87 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO - SEMUD

08.002 – Departamento Municipal de Obras Publicas

26.782.0005.01-006 – Melhorias nas Estradas Rurais e Urbanas

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

0.1.806 – Pavimentação de Estrada Convenio Nº 297/2023.....R\$ 3.711.616,38

08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO

08.002 – Departamento Municipal de Obras Publicas

25.752.0005.02-045 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica

4.4.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.805 – Luminárias de LED Convenio Nº 296/2023R\$ 541.783,49

TOTAL.....R\$ 4.253.399,87

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas excesso de arrecadação de fonte de recurso conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

2

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

Excesso de Arrecadação

Fonte 805 – Luminárias de LED Convenio Nº 296/2023	R\$ 541.783,49
Fonte 806 – Pavimentação de Estrada Convenio Nº 297/2023.....	R\$ 3.711.616,38
TOTAL.....	R\$ 4.253.399,87

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2023.


ALESSANDRO RIBIERO
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

3

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos-vos, o presente Projeto de Lei nº 018/2023, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, necessário para atender as dotações a seguir:

Pavimentação no Distrito de Jandinópolis no valor de R\$ 3.711.616,38, sendo utilizado o Recurso do Convênio nº 297/2023, junto a o Governo do Estado

Troca da Iluminação Pública por LED valor de R\$ 541.783,49, sendo utilizado o Recurso do Convênio nº 296/2023, junto ao Governo do Estado

O referido Projeto de Lei faz-se necessário tendo em vista a necessidade de Inclusão da despesa no Orçamento Geral do Município.

Assim sendo, a análise e deliberação da matéria, é de extrema importância para que possamos efetivar mais este projeto de interesse coletivo, sendo necessária uma mudança substancial no orçamento, não sendo possível emendá-lo, motivo que nos levou a encaminhar novo projeto para apreciação e deliberação.

Convictos de podermos contar com a compreensão desta Casa de Lei e com seu senso de justiça, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.



ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito Municipal